



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

PORTARIA N.º 2.313/2022

DE: 30/11/2022

Dispõe sobre reconhecimento de prescrição de débito tributário inscrito em dívida ativa, no Município de Boa Esperança/ES.

A **Prefeita de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as informações obtidas nos autos do requerimento protocolado sob nº 7.996/2022 em que o contribuinte **PAULO ROBERTO DA SILVA** requer o reconhecimento da prescrição de débito inscrito em dívida ativa, referente à cobrança de IPTU.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar prescrita a dívida ativa referente aos serviços conforme abaixo, em nome de **PAULO ROBERTO DA SILVA** portador do CPF nº 813.263.607-44, residente à Rua Ilmo Covre, nº 314, bairro Nova Cidade, Boa Esperança-ES, conforme quadro abaixo.

ANO	ORIGEM	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	TOTAL
2012	IPTU	01030180082001	130,87	102,90	23,37	294,56	551,70
2013	IPTU	01030180082001	128,38	89,09	21,75	247,91	487,13
2014	IPTU	01030180082001	137,95	82,85	22,08	225,22	468,10
2015	IPTU	01030180082001	147,02	73,75	22,08	192,07	434,92
2016	IPTU	01030180082001	161,62	59,15	22,08	169,99	412,84
TOTAL DO DÉBITO							2.354,69
DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS							

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal

SEDRICK VASCONCELOS LOPES

Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Publicado na Data Supra.